



MANUAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

SEGUNDO SEMESTRE 2018

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 - Centro - Guacuí-ES - CEP.: 29560-000
Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194
www.crediguacui.com.br


Roberto Gusev de Castro


Roberto Gusev de Castro



A Resolução CMN 4.327 de 25/04/2014 define o Risco socioambiental como a “possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais”. Com o objetivo de minimizar a exposição a estes riscos, bem como seus impactos financeiros e na reputação da Cooperativa, estabelecem-se, por meio do presente manual de Responsabilidade Socioambiental, as ações e os procedimentos a serem observados no relacionamento com os agentes internos e externos, os mecanismos de avaliação dos riscos e os critérios a serem considerados em relação aos impactos socioambientais nos negócios da CREDIGUAÇUÍ.



SUMÁRIO

| | | |
|--------|--|----|
| I - | DEFINIÇÃO E OBJETIVOS..... | 04 |
| II - | DIRETRIZES..... | 05 |
| III - | GESTÃO DE RISCO AMBIENTAL..... | 05 |
| IV - | PARTES INTERESSADAS..... | 05 |
| V - | UTILIZAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS DE MODO CONSCIENTE. | 06 |
| VI - | POLÍTICA DE CRÉDITO..... | 06 |
| VII - | GOVERNANÇA..... | 06 |
| VIII - | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 07 |

I - DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

A CREDIGUAÇUÍ desempenha, por sua natureza, um papel social relevante nas comunidades em que está inserida. Com base nos princípios do cooperativismo, é possível observar a atenção constante às ações de natureza social e ao meio ambiente.

Parte das práticas definidas neste documento contempla a conciliação dos interesses econômicos da Cooperativa com os valores humanos, sociais e ambientais.

Em aderência aos objetivos, as atividades da Cooperativa devem se basear nas seguintes questões:

- Necessidade de avaliação do risco social e ambiental em processos de concessão de crédito e na criação de novos produtos e negócios;
- Atenção para as oportunidades em operações que necessitem de recursos para projetos ligados à sustentabilidade; e
- Observância quanto ao desempenho ambiental interno da Cooperativa.

II - DIRETRIZES

As diretrizes destas praticas Institucional(ais) estão condizentes com a regulamentação em vigor, bem como com a missão, princípios e valores da CREDIGUAÇUÍ.

III - GESTÃO DE RISCO AMBIENTAL

Conceitua-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais. A CREDIGUAÇUÍ busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades socioambientais inerentes às suas operações de crédito. A análise deve avaliar a conformidade do cooperado com a legislação ambiental e social vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los e aproveitar oportunidades. A sua aplicação tem por finalidade respeitar as especificações geográficas e legais de cada região do país.

IV - PARTES INTERESSADAS

Para os fins da divulgação e atendimento destas praticas, consideram-se como partes interessadas: os colaboradores, os associados, os parceiros institucionais, os fornecedores, os agentes reguladores e fiscalizadores, o governo, as associações de classe e a sociedade em geral.

V - UTILIZAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS DE MODO CONSCIENTE

Os colaboradores são estimulados a orientar o uso dos recursos para melhor atender às necessidades e objetivos o quadro social. Adicionalmente, a CREDIGUAÇUÍ conduz iniciativas de orientação financeira aos associados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos associados e da sociedade.

VI - POLÍTICA DE CRÉDITO

O Risco Socioambiental está direcionado ao Crédito e a Norma de Análise de Crédito, e estão em conformidade com a Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental.

A Política de crédito deve ser de conhecimento público. Todos os colaboradores do Sistema deverão ser capacitados no conhecimento e implicações, obedecendo ao modelo de Governança da Cooperativa, e sua revisão poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as necessidades internas, ou conforme as determinações legais vigentes.

VII - GOVERNANÇA

Em função do porte, natureza de negócios, baixa complexidade dos produtos, e serviços oferecidos, definiu nossa estrutura de Governança, conforme nossas ações.

Ações a serem realizadas pela área administrativa:

- Orientar os cooperados para que priorizem a obtenção de documentos por meio digital, sem a necessidade de impressão;
- Sempre que possível obter declaração por parte de seus fornecedores atestando a regularidade ambiental de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato;
- Estimular os cooperados a adoção de boas práticas socioambientais;
- Incentivar a inovação de procedimentos, tarefas e serviços;
- Oferecer orientações que agreguem valores em seus desenvolvimentos.

Área de Compliant/Risco ficará com as seguintes responsabilidades:

- Monitoramento para cumprimento das ações;
- Avaliar a efetividade das ações;
- Fiscalizar operações realizadas;
- Identificar eventuais deficiências das ações implementadas;
- Manter sistemas eficientes e seguros, garantindo o bom funcionamento das atividades.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a CREDIGUAÇUI responsabilidade socioambiental é reforçar o compromisso de desenvolvimento sustentável nos negócios e contribuir

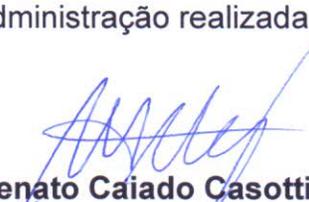


para o desenvolvimento econômico atual de seus agentes internos e externos parceiros sem comprometer as gerações futuras.

Com a aplicação da responsabilidade socioambiental aprimora-se o gerenciamento de risco da Cooperativa como um todo e, conseqüentemente, a redução de perdas financeiras e de imagem em operações de crédito com associados que não estejam em conformidade com a legislação vigente que rege estes assuntos.

Cooperados, colaboradores e demais parceiros devem ser envolvidos com as definições estabelecidas com a Responsabilidade Socioambiental da CREDIGUAÇUÍ.

Este manual de responsabilidade socioambiental foi elaborado e revisado no segundo semestre de 2018, e aprovado em reunião do conselho de administração realizada em 18 /10 /2018.



Renato Caiado Casotti
Diretor Presidente



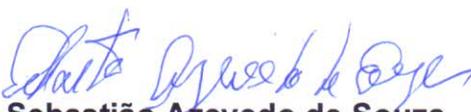
Jorge Guedes da Silva
Diretor Administrativo



Gilson Costa de Oliveira
Diretor Financeiro



Alcenir Tadeu de Paula
Conselheiro



Sebastião Azevedo de Souza
Conselheiro